



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Abertura de Crédito Adicional Suplementar **Paulo**
Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincão@rincão.sp.gov.br – Site: www.rincão.sp.gov.br

Rincão, 29 de julho de 2021.

Lei nº 2309/2021.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2021, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.06 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNCIONAL: 15.452.0018-PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2016
NATUREZA: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.900,00

FONTE: 01 – Tesouro
VALOR: R\$ 99.900,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.06 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNCIONAL: 15.452.0018 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1007
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 99.900,00

FONTE: 01 – Tesouro
VALOR: R\$ 99.900,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Suplementar, especificado no artigo 1º, à Lei nº 2209/19, de 17 de setembro de 2019, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Abertura de Crédito Adicional Suplementar **Paulo**

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Marília Pereira Lima Pavan
Diretor de Gabinete e Comunicação Social